



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2033

Página 2 de 107

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.647, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais) destinado a aquisição de ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo furgão, zero quilômetro, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0101.1023.0000 Aquisição de Ambulância Tipo A – Remoção Simples e Eletiva

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 314.200,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 800.018)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.300,00

(Fonte de Recurso: 0.05.42) (Código de Aplicação: 800.018)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 318.500,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- excesso de arrecadação em virtude do recurso repassado pela União através do Fundo Nacional de Saúde, oriundo da emenda parlamentar nº 202531340004 do deputado Fausto Pinato R\$ 314.200,00

- excesso de arrecadação em virtude dos rendimentos de aplicação financeira do recurso recebido oriundo da emenda parlamentar nº 202531340004 do deputado Fausto Pinato R\$ 4.300,00

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 318.500,00**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0101 (Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência) incluindo-se o projeto 1023 (Aquisição de Ambulância Tipo

A – Remoção Simples e Eletiva) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 17 de abril de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.648, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinado a manutenção do departamento de agricultura e pecuária e da iluminação pública, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.01 Departamento de Agricultura e Pecuária

20.608.0210.2015.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 70.000,00
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2020.0000 Manutenção da Iluminação Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2033

Página 3 de 107

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 70.000,00
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação:
110.000

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 140.000,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2025.

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0210 (Assistência Técnica Agrícola e Extensão Rural) e 0180 (Obras e Serviços Urbanos), as atividades 2015 (Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária) e 2020 (Manutenção da Iluminação Pública) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de abril
de 2026.*

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

.....